



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.592

-

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

=====

Autoria: Vereador Higor Tossato.

=====

Dispõe sobre denominação de rua que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica também denominado de “Rua Almirante Tamandaré” o prolongamento da via, sentido área rural, no Distrito de Jamaica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de junho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos